



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

LEI MUNICIPAL Nº 620/2018

EM 10 DE AGOSTO DE 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE
PIRANHAS/PB.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais)**, conforme programação discriminada:

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

15.452.2007.2146 – Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Cultural - UFERSA

00101 – Recursos Ordinários(00)

3.3.90.18.01 – Auxílios Financeiros a EstudantesR\$ 19.200,00

3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 22.400,00

TOTAL.....R\$ 41.600,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José de
Piranhas, Estado da Paraíba em 10 de agosto de 2018.**


FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito Constitucional